

REGULAMENTO

CORRIDA “CORRENDO PELA VIDA”

Capítulo I – CORRENDO PELA VIDA

Artigo 1º. A prova CORRENDO PELA VIDA, aqui denominada corrida, será realizada no domingo, dia 30 de agosto de 2026.

Artigo 2º. A concentração será às 5h30 e o horário de largada da CORRENDO PELA VIDA será às 6h30. A concentração, a largada e a chegada ocorrerão no estacionamento da Igreja Vineyard Central, Rua 1º de Janeiro, nº 1177, Bairro Catedral, Altamira-PA. A igreja possui frente para a Rua Cel. José Porfírio e duas entradas; todo o acesso dos atletas, a largada e a chegada serão realizados pelo estacionamento, na Rua 1º de Janeiro.

Artigo 3º. A corrida será disputada nos seguintes formatos: corrida de 5 km e caminhada de 3 km.

3.1 – A idade mínima para participar da corrida de 5 km será de 14 anos, de acordo com as regras da CBAAt. A caminhada de 3 km tem caráter recreativo, sem idade mínima; menores de 18 anos deverão apresentar autorização por escrito do responsável legal e estar acompanhados durante a prova.

3.2 – Os percursos serão totalmente demarcados com cones e placas de sinalização: 5.000 metros para a corrida e 3.000 metros para a caminhada.

3.3 – A caminhada de 3 km não possui cronometragem, chip ou premiação por colocação; todos os participantes que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

3.4 – A largada da corrida de 5 km será conjunta para os naipes masculino e feminino, ficando reservado à organização promover eventual alteração.

Artigo 4º. Esta prova é organizada pela empresa Aquilles Sports e pela Igreja Vineyard Central Altamira-PA.

OBS: *Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por colaboradores da Igreja Vineyard Central e apoiadores, com competência para resolver qualquer problema ou responder a dúvidas durante a corrida.*

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 6º. O valor da inscrição no evento esportivo será de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) ou uma cesta básica de alimentos, conforme descrito no site oficial www.aquillescrono.com.br, sendo o valor final definido segundo critérios de disponibilidade do número de inscrições por lote.

Artigo 7º. Todos os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos em cestas básicas.

7.1 As inscrições poderão ser feitas de forma online, pelo site [inserir site oficial de inscrições], e presencialmente, na secretaria da Igreja Vineyard Central.

PREÇO POR ATLETA

MODALIDADE	VALOR (até 25/08/2026)
Corrida – 5 km	R\$ 64,90 ou 1 cesta básica
Caminhada – 3 km	R\$ 64,90 ou 1 cesta básica

OBS: a data limite para inscrições será 25 de agosto de 2026, ou quando atingido o limite técnico de 300 vagas, o que ocorrer primeiro.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições poderão ser encerradas em data anterior à prevista, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 10º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 12º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

13.1 O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando, quanto a esse fato específico, a empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

13.2 Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado(a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido(a) de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 14º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para os atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua de até 5 km é de 14 anos, com as seguintes condições:

14.1 – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida.

14.2 – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora no ato de entrega dos kits.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 15º. A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a corrida, ou seja, no sábado, dia 29/08/2026, no local da largada (estacionamento da Igreja Vineyard Central, Rua 1º de Janeiro, nº 1177), das 9h às 15h.

Artigo 16º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, do respectivo recibo de pagamento e de documento de identificação.

Artigo 17º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 18º. O kit básico será composto por número de peito, alfinetes, medalha de participação, kit lanche e hidratação (pós-evento). Para a corrida de 5 km, o kit inclui ainda o chip de cronometragem descartável; a caminhada de 3 km não possui chip.

Artigo 19º. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 20º. Não serão aceitas reclamações cadastrais, bem como dos itens que compõem o kit, após a sua retirada.

Artigo 21º. O(a) atleta correrá com a sua própria camiseta. Recomenda-se o uso de camiseta amarela, em alusão à campanha Setembro Amarelo.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

As disposições deste capítulo aplicam-se exclusivamente à corrida de 5 km. A caminhada de 3 km não possui cronometragem.

Artigo 22º. O sistema de cronometragem a ser utilizado na corrida de 5 km será o transponder (chip).

Artigo 23º. O tempo limite da prova será de 60 minutos.

Artigo 24º. O(a) atleta fica ciente de que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem. Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente de atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25º. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e no horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter o seu tempo cronometrado.

Artigo 26º. O uso do chip e do número de peito é obrigatório durante todo o tempo de prova, devendo o número estar fixado na altura do peito do competidor, para fins de classificação e cronometragem, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 27º. O chip deverá ser fixado conforme as normas de utilização da empresa responsável e observadas as suas instruções. § 1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. § 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 28º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada, até as 06:00, ou seja, com pelo menos meia hora de antecedência ao início da prova (6h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 29º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 30º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 31º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 32º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta ou outros meios (pacing) poderá resultar na desclassificação do(a) atleta. Qualquer mudança desse item será comunicada minutos antes da largada.

Artigo 33º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 34º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso a áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos não sinalizados, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 35º. O(a) atleta que empurrar outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 36º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 37º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 38º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

OBS: A classificação dos três primeiros atletas no masculino e das três primeiras no feminino será considerada por tempo bruto. As demais classificações serão por tempo líquido.

Artigo 39º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 40º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

40.1 – Os 5 (cinco) primeiros atletas da corrida de 5 km, masculino e feminino (classificação geral), recebem troféus.

40.2 – Nas categorias por faixa etária, serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros classificados de cada categoria.

40.3 – A caminhada de 3 km não possui premiação por colocação; todos os concluintes recebem medalha de participação (finisher).

Artigo 41º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher). § 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida. § 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito. § 3º Será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 42º. As colocações masculina e feminina serão definidas de acordo com o tempo líquido do(a) atleta, exceto a classificação geral masculina e feminina até o terceiro lugar, que observará o tempo bruto. Caso haja mudança desse item, será comunicada antes do início da largada.

Artigo 43º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 44º. Haverá premiação por categoria por faixa etária, sendo premiados os 3 (três) primeiros colocados nas categorias assim distribuídas:

MASCULINO	FEMININO
14 a 19 anos	14 a 19 anos
20 a 29 anos	20 a 29 anos
30 a 39 anos	30 a 39 anos
40 a 49 anos	40 a 49 anos
50 a 59 anos	50 a 59 anos

60+ anos	60+ anos
----------	----------

OBS: valerá o ano de nascimento do atleta para qualquer categoria.

Artigo 45º. Os resultados extraoficiais da corrida serão informados pelo QR Code constante no número de peito do atleta, de acesso a todos os competidores, e no site, no prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento. § 1º A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento. § 2º A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 46º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 47º. O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando a sua condição física e o seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 48º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. § 1º A organização disponibilizará, durante o evento, serviço de ambulância e atendimento emergencial de primeiros socorros. § 2º Recomenda-se que cada atleta possua seguro de acidentes pessoais e/ou cobertura médica próprios, ciente de que a participação na corrida envolve riscos inerentes à prática esportiva.

Artigo 49º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 50º. Serão colocados à disposição dos atletas banheiros femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida. § 1º A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito. § 2º Por se tratar de um serviço de cortesia, a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 51º. O guarda-volumes será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 52º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação, conforme determinado pela CBAAt.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM, DIREITOS AUTORAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 53º. O(a) atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida aceita e concorda em ter sua imagem e voz divulgadas por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus à Organização e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda decorrente de tais direitos.

Artigo 54º. Todos os atletas, staffs e organizadores cedem, no ato de inscrição, os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida, no contexto e para as finalidades do evento.

Artigo 55º. A filmagem, a transmissão pela televisão, as fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 56º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à empresa organizadora.

Artigo 56º-A. Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados exclusivamente para a organização, a realização, a segurança e a divulgação da corrida, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Ao se inscrever, o(a) atleta consente com o tratamento de seus dados para tais finalidades. No caso de atletas menores de idade, o consentimento será prestado pelos pais ou pelo responsável legal, nos termos do art. 14 da LGPD. O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD perante a empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO

Artigo 57º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada, não havendo designação de nova data. § 1º Os(as) atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, os riscos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando responsabilidade para a empresa organizadora. § 2º Considerando o caráter beneficente do evento, cujos valores são integralmente revertidos em cestas básicas, na hipótese de suspensão por força maior, segurança pública ou vandalismo não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 58º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo a decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial da corrida. § 1º Na hipótese de adiamento e consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 7 (sete) dias para solicitar a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 7 (sete) dias, contados da comunicação, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 59º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 60º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição, referentes aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial, à Organização do Evento.

Artigo 61º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, de seus patrocinadores e apoiadores, de qualquer valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias à sua participação na prova, antes, durante e depois dela, serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 62º. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas, entre em contato pelo telefone/WhatsApp (93) 98131-3814 – IVANILDO.

Artigo 63º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças nos sites de inscrição.

Artigo 64º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da corrida no âmbito administrativo do evento, sem prejuízo do direito de acesso ao Poder Judiciário.

Artigo 64º-A. Fica eleito o foro da Comarca de Altamira-PA para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento, ressalvado ao consumidor o direito de propor a demanda no foro de seu domicílio, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, identificado(a) no cadastramento da inscrição, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

- 1.** Estou ciente de que se trata de uma prova com distância de 5 km de corrida e 3 km de caminhada.
- 2.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova e ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- 3.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, os riscos inerentes à prática esportiva desta prova, inclusive os relativos à minha condição física e de saúde (que podem incluir lesões e, em casos extremos, invalidez ou morte), isentando a Organização, seus apoiadores, colaboradores

e patrocinadores de responsabilidade por danos decorrentes desses riscos inerentes ou da inobservância, por mim, das orientações médicas e do regulamento, ressalvadas as hipóteses de dolo ou culpa da Organização.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

5. Declaro que não portarei nem utilizarei, nas áreas do evento, do percurso, da entrega de kits ou em outra área de visibilidade, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; nem qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado, pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento da corrida, bem como respeitar as áreas da organização, sendo vedada a minha participação em estruturas de apoio montadas em locais inadequados ou que interfiram no andamento do evento, ou em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado(a) da CORRIDA e do local do evento a qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e da possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como a de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Organização, apoiadores, mídia e patrocinadores, observada a legislação de proteção de dados (LGPD).

9. Estou ciente de que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes a locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos por mim despendidos, serão por mim suportados, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável do ressarcimento de tais custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação nesta corrida, antes, durante ou depois dela.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando a Organização, apoiadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por consequências decorrentes da minha participação nesta corrida, ressalvadas as hipóteses de dolo ou culpa da Organização.

Comissão Organizadora